



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1323, em 27 de outubro de 1971=

"Dispõe sobre a transposição de Itens na Tabela Explicativa da Despesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º- Fica reduzido na importância de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), os Itens da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1172-A de 26 de novembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

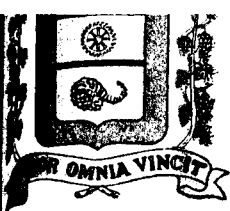
3.0.0.0.90	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.90	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	- Pessoal	
3.1.1.1.90	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
003	- Vencimento do Pessoal Diarista.. Cr\$	4.600,00
3.1.1.1.99	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
001	- Vencimento do Pessoal Diarista.. Cr\$	4.000,00
	Total..... Cr\$	<u>8.600,00</u>

ARTIGO 2º- Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), os Itens da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1172-A de 26 de novembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0.90	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.90	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	- Pessoal	
3.1.1.1.90	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
002	- Vencimento do Pessoal Mensalista..Cr\$	4.200,00
004	- Gratificação p/ Tempo de Serviço. Cr\$	400,00
3.1.1.1.99	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
002	- Vencimento do Pessoal Mensalista. Cr\$	4.000,00
	Total	<u>Cr\$ 8.600,00</u>

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-

=O F I M=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1323/71.

vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCE-
LOS, em 27 de outubro de 1971.

JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração--Divisão de Serviços --
Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTAFÓFIA
Diretor do Departamento de Administração

WAITER FRENHICK CAPPANO
Diretor do Departamento de Finanças